



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.097/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.097, de 20 de agosto de 2025, que fixa o limite de até 30 (trinta) beneficiários por ano para a concessão do auxílio financeiro aos estudantes de medicina;

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º da referida Lei, que autoriza o ajuste da quantidade de beneficiários por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e o interesse público na ampliação do incentivo à formação acadêmica dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o número máximo de beneficiários do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.097/2025, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) estudantes por ano, correspondente a um acréscimo de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.097/2025, especialmente quanto aos requisitos, critérios de concessão e valor do benefício.

Art. 3º. A concessão do benefício aos novos contemplados permanece condicionada à existência de dotação orçamentária e ao cumprimento integral dos requisitos legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 03 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita